****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 166, Ano 60, Sábado.**

**05 de Setembro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.398, DE 4 DE SETEMBRO DE**

**2015**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 6.599.099,21 de acordo com a Lei nº*

*16.099/14.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de

dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às

atividades das Secretarias, da Subprefeitura e do Fundo,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 6.599.099,21

(seis milhões e quinhentos e noventa e nove mil e noventa e

nove reais e vinte e um centavos), suplementar às seguintes

dotações do orçamento vigente:

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de setembro

de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de

Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de

setembro de 2015.

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 124/2015 – SDTE/GAB**

A CHEFA DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre a

Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE e a Associação Beneficente Comunitária Aurora

– ABC Aurora, vinculada ao Processo Administrativo n° 2015-

0.202.979-7.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 como gestor titular, e o servidor Rodrigo de Moraes

Galante – RF: 809.698.8 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar a servidora Edilene Magalhães da Silva –

RF: 779.364.2 como fiscal, e a servidora Karina Yumi Guimarães

Miyamoto – RF: 778.530.5 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**EXTRATO**

**2013.0.347.034-2** – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO

DE COOPERÇÃO nº 011/2014/SDTE

Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e Secretaria Municipal de

Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

Objeto: Projeto POT Transcidadania.

Objeto do Aditamento: Prorrogação.

Valor global: R$ 1.423,128,00 (hum milhão, quatrocentos e

vinte e três mil, cento e vinte e oito reais).

Vigência: 16 meses a partir de 31 de agosto de 2015.

Data da assinatura: 27/08/2015.

Dotações Orçamentárias:

30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.48.00.00

30.10.14.422.3018.4.319.3.3.90.48.00.00

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE;

Eduardo Suplicy, pela SMDHC.

**Secretarias, Pág.07**

**M'BOI MIRIM**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**RETI-RATIFICANDO PUBLICAÇÃO DE**

**03/09/2015 – PÁG.9**

**DESPACHO**

INTERESSADO: **SDTE e Subprefeitura M’Boi Mirim**

Onde lê: Processo nº 2014-0.337.732-0

Leia-se: Processo n 2014-0.200.424-5

**Secretarias, Pág.10**

**VILA PRUDENTE**

**GABINETE DA SUBPREFEITA**

**DESPACHO DA SUBPREFEITA**

**Interessada:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE

**Assunto:** Ofício nº 139/2015 – SDTE/CT – Proposta para

formalização de parceria entre a SDTE e a Subprefeitura de

Vila Prudente

I – Ante os elementos contidos no TID nº

14040468, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica

desta Subprefeitura, que acolho, **AUTORIZO** a implantação e

manutenção do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo

– CATe, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e do Trabalho – SDTE, com o objetivo de oferecer

aos munícipes da região os serviços de intermediação de mão

de obra, habilitação do seguro desemprego, emissão de carteira

de trabalho, cursos de capacitação e qualificação profissional,

formalização do microempreendedor individual – MEI, entre

outros, nas dependências desta Subprefeitura, localizada na

Praça de Atendimento, em espaço de 15 m², pelo período de

01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Termo de Cooperação

a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogada

por igual e sucessivos períodos, nos termos da Lei Municipal nº

13.399/2002 e Decreto Municipal nº42.239/02.

**Servidor, Pág.43**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

PERMANENCIA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFERIDA

**Reg.Func. Nome**

732.385.9 JULIO TIAGO ALONSO MISAEL

115% s/QPA-07A, a partir de 15/08/2015

**DESPACHO: DEFIRO** a permanência da GRATIFICAÇÃO DE

FUNÇÃO a servidora acima e na base indicada, com cadastro

providenciado para o mês de **Setembro/2015.**

**LICENÇA NOJO-DEFERIDA**

691.296.6**MARIA APARECIDA BATAIER**, 8(OITO) dias, no

período de 22/08/2015 a 29/08/2015. Motivo: **Falecimento**

**de seu pai.**

**LICENÇA NOJO-DEFERIDA**

697.161.0**IDEE FRANCISCA DE MORAES**, 8(OITO) dias,

no período de 25/07/2015 a 01/08/2015. Motivo: **Falecimento**

**de seu irmão.**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

**Proc. 2015-0.204.862-7**

Tendo em vista a documentação comprobatória, juntada

sob fls. 08 a 10, que acolho, **AUTORIZO E JUSTIFICO** com

fundamento no Decreto nº 48.743/2007, artigo 1º inciso II, o

afastamento da servidora**MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA,**

**R.F. 815.839.8**, por ter participado da Reunião da Apresentação

da Primeira Versão do Manual e Cartilha de Atendimento

para o Programa Seguro Desemprego, em Brasília/DF, no dia

11 de Agosto de 2015, sem prejuízo de vencimentos e demais

vantagens do cargo que ocupa.

**Servidor, Pág.45**

**COMUNICADO 251/EMASP/2015**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso Noções Básicas de Indicadores

na Gestão Pública

DIRIGIDO: Servidores municipais

**DATA:**05/09/2015

**LISTA DE PARTICIPANTES**

****

**Licitação, Pág.86**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

2014–0.314.633-7

SDTE. – Pregão Eletrônico para Aquisição e instalação de

equipamento de monitoramento. I – No exercício da competência

que me foi atribuída pela Portaria 040/2013/SDTE-GAB,

à vista dos elementos de convicção constantes no presente,

especialmente a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico,

que ora acolho, firmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos

termos do que dispõe a Portaria nº 103/2015-SDTE-GABINETE,

HOMOLOGO a adjudicação procedida no PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/SDTE/2015 – tipo Menor Preço Global, que objetivou

a contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes

(Elétrico/Eletrônico) Especificamente, Equipamento

de Monitoramento, conforme as condições constantes do

ANEXO I do EDITAL, em favor da vencedora do certame, à

empresa Ademir Vieira de Araujo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

18.986.442/0001-14, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

II – Dessa forma, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota

de Empenho, nos termos do Decreto Municipal n° 55.839/2015,

que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira

para o exercício de 2015, que onerará a seguinte dotação

orçamentária: 30.10.08.605.3011.4.301.4.4.90.52.00.00 do

presente exercício financeiro.